

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 132/2021.....



DECRETO Nº 132/2021



**DECRETO Nº 132/2021
DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 189 de 22 de Dezembro de 2014, do Município de Macajuba - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 189, de 22 de dezembro de 2014 no cumprimento ao que dispõe o art.1º da referida Lei e art. 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal.

- I. Fernanda Alves de Sousa Costa - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Jozinete Gomes de Oliveira Macêdo - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Fabrizia Alves de Souza - Representante do Poder Legislativo
- IV. Patrícia de Oliveira Nascimento - Representante do Conselho CACS – FUNDEB;
- V. Luiza Araujo Almeida - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- VI. Sérgio Dutra dos Santos - Representante do SINPROMMA APLB SINDICATO;
- VII. Cloves da Silva Simas - Representante de pais de aluno;
- VIII. Sandra da Conceição Alves - Representante da Instituição de Educação Infantil;
- IX. Daiane Brito de Jesus - Representante da Instituição do Ensino Fundamental I;



- X. Joelma Silva dos Santos - Representante da Instituição do Ensino Fundamental II;
- XI. Edmea Cristina Alves de Carvalho Matos - Representante da Instituição do Ensino Médio;
- XII. Miraci de Oliveira Brito - Representante da Associação do Iramaia;
- XIII. Eliana Souza de Macedo - Representante da Igreja Católica

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, em 06 de julho de 2021.

LUCIANO
PAMPONET DE
SOUSA:910608
34553

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal